

PORTARIA Nº 400/2025- GP/TCE

Natal (RN), 19 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCERN);

RESOLVE:

Autorizar a realização de trabalho não presencial pelos servidores elencados no Anexo Único a esta Portaria.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 400/2025–GP/TCE

Nº	Servidor	Matrícula	Modalidade Não Presencial	Lotação	Início	Fim
1	ANA CAROLINA MONTEIRO DE MORAIS	10.014-4	Teletrabalho	CIP	07/01/2026	27/02/2026
2	IANA SILVA GOMES	9.961-9	Híbrido	CCM	07/01/2026	30/06/2026
3	MONIQUE CRISTINA GURGEL DIÓGENES	9.947-3	Híbrido	CAD	01/01/2026	31/07/2026
4	VILMAR CRISANTO DO NASCIMENTO	9.916-3	Híbrido	CCE	07/01/2026	19/12/2026